



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO DE DOAÇÃO Nº. 12.789/2019

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM IMÓVEL CONSTITUÍDO DO LOTE "06" (SEIS), DA QUADRA "259", BAIRRO BOTUCARAÍ, ZONA NORTE DA BR-386, NESTA CIDADE DE SOLEDADE/RS COM ÁREA DE 459,00M², PERTENCENTE À MATRÍCULA 18.543 DO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE/RS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PARA REINALDO FRANCISCO DA ROSA, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2016, ORIUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº. 2.004/91 e artigo 7º da Lei Municipal nº. 3.519/2013 e com base no procedimento administrativo nº. 020/2016, oriundo da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a doação de 01 (um) terreno constituído do Lote "06", da quadra 259, Bairro Botucarai, zona norte da BR-386, nesta cidade de Soledade/RS, com área de 459,00m², sem benfeitorias, com as confrontações constantes na matrícula nº. 18.543 do Ofício do Registro de Imóveis de Soledade/RS, para Reinaldo Francisco da Rosa, inscrito no RG nº. 1037808001, CPF nº. 347.095.170-53, residente e domiciliado na Rua Felisberto Reis, 836, Botucarai, em Soledade/RS.

Art.2º. O imóvel foi avaliado pela comissão de avaliação designada pela Portaria 154/2013, no valor simbólico de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscientos reais) para fins de cálculo dos emolumentos, taxas e impostos junto aos órgãos competentes.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soledade, RS, em 11 de Setembro de 2019.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registrado sob nº 12.789
Soledade, 11 / 09 / 2019

